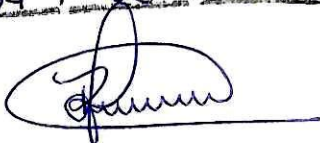




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.721/2022

Publicado Aturis
em 04 / 03 / 2022


Torna sem efeito o Decreto nº 1.712/2022,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o erro material no Decreto nº 1.712/2022, ao
fazer constar o cancelamento da dívida ativa do contribuinte Bras Moulas Neto,
inexistindo débito em seu desfavor no período anteriormente indicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 1.712/2022, que
cancelou/baixou o valor de R\$ 1.508,39 (um mil, quinhentos e oito reais e trinta
e nove centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **BRAS
MOULAS NETO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Jerônimo
Monteiro, s/n, Bairro Leopoldina, Vila Pavão/ES, referente a Imposto Predial e
Territorial Urbano – IPTU dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º. Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
que proceda eventual correção, comunicando-se ao Setor de Contabilidade e
Tributação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.712/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito
Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal